



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro - Cx. Postal 19 - Bonito-MS

www.camarabonito.com.br - PABX (67) 3255-2907 e 3255-1758

PROTOCOLO Nº 007

02/02/2010

PROJETO DE LEI N.º 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS., fica reajustada em 4,00% (quatro por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de fevereiro de 2010.

Plenário Tetê Faria, 02 de fevereiro de 2010.

Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima
Presidente

Reginaldo dos Reis Nunes Rocha
Vice-Presidente

Nelson Vieira dos Santos
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto estende aos servidores do Legislativo Municipal, o percentual da Revisão Geral Anual promovida pelo Poder Executivo Municipal, conforme prevê o Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Os Autores

APROVADO EM

____/____/____

Presidente